



Ofício nº 041/2019-SMS

Sobral (CE), 19 de julho de 2019.

Ilmo. Senhor,

**GERARDO CRISTINO FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

Rua Boulevard João Barbosa, 776 – Centro

CEP: 62.010-190, Sobral – Ceará

**ASSUNTO:** Solicitação de Dispensa de Licitação.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos apoio a Vossa Senhoria para elaboração do processo de dispensa de licitação que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua João Frederico, 230, Campo dos Velhos, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF – Centro de Saúde da Família Campo dos Velhos, neste Município de Sobral.

Informo ainda que o valor global desse processo seja de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, firmado com a **Sra. Maria do Espírito Santo Ponte Alves**.

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Dotação: **0701.10.301.0072.2283.33.90.36.01.1214.0000.00**

Atenciosamente,

  
**VALDENICE RODRIGES MOURÃO**

Gerente da Célula de Infraestrutura

PEDIDO DEFERIDO EM:

19/07/19

  
**GERARDO CRISTINO FILHO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DA**  
**SAÚDE**

PEDIDO INDEFERIDO EM:

  
**GERARDO CRISTINO FILHO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL**  
**SAÚDE**



## Sistema de Protocolo Único



<b>Órgão / Local de Origem:</b> SMS/ASSTEC - ASSESSORIA TÉCNICA	
<b>Nº Processo:</b> P077608/2019	<b>Data Abertura:</b> 26/06/2019 - 15:33
<b>Tipo:</b> Processos Decisórios Gerenciais Administrativos	
<b>Assunto:</b> Administrativo Financeiro - - Solicitação De Documentos	
<b>Nome do Interessado:</b> Ismael De Vasconcelos Ferreira	
<b>Observação:</b> Solicitação de declaração de inexistência de imóvel	

## TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEGET/ASSTEC	26/06/2019 - 15:33	Ismael De Vasconcelos Ferreira
2			
3			
4			
5			
6			

Argelino Arruda Brito  
 CPF: 059223.343-06  
 Confira com o original conforme  
 a Lei n.º 023/2019  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
 Reconheço que a cópia xerográfica  
 está de acordo com o original

CAPIAF  
 26/06/2019  
 Shantana



Ofício nº 461/2019-SMS

Sobral-CE, 26 de junho de 2019.

Ilma. Senhora,  
**SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA**  
Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Prefeitura Municipal de Sobral  
Sobral-CE

**ASSUNTO:** Solicitação de declaração de inexistência de imóvel no acervo municipal

Prezada Secretária,

Considerando necessidade de providenciar renovação dos contratos de imóveis alugados pela Secretaria de Saúde que servem aos serviços de assistência à saúde e de administração, conforme especificações abaixo, solicito declaração de inexistência de imóvel no acervo municipal para instalação das seguintes unidades:

CSF Jaibaras:

- Imóvel com no mínimo 14 ambientes para instalar SAME, Farmácia, Sanitários (2), Consultórios (2), Sala de Espera, Sala de Procedimentos e Observação, Esterilização, H-SUS, Central de Marcação de Consultas, Vacinação, Copa e Lavanderia. Trata-se de imóvel para ser utilizado durante a reforma da unidade principal.

CSF Campo dos Velhos:

- Imóvel com no mínimo 11 ambientes para instalar Consultórios (3), Sala de Espera, Sala de Procedimentos e Observação, Sanitários (2), Vacinação, Farmácia, Copa e Lavanderia.

CSF Torto:

- Imóvel com no mínimo 15 ambientes para instalar Consultórios (3), Sala de Espera, Vacinação, Sala de Procedimentos e Observação, SAME, Sala de Reuniões, DML, Esterilização, Administração e Gerência, Sanitários (3) e Copa.

CSF Centro:

- Imóvel com no mínimo 19 ambientes para instalar Consultórios (4), Sala de Espera, Sala para Acolhimento, Vacinação, Coleta, SAME, Farmácia, Sala de Procedimentos e Observação, Almoxarifado, Esterilização, Sanitários (3), DML, Expurgo e Lavanderia.

Setor de Transportes (Oficina e Garagem):

- Imóvel com no mínimo 15 ambientes e infraestrutura para instalar Pátio para estacionamento de aproximadamente 50 veículos, Oficina Mecânica, Dick para consertos e



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde



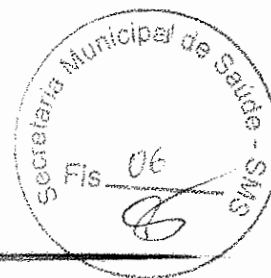
lavagens, Alojamento para motoristas, Copa, Salas administrativas (2), Almojarifado, Sanitário, Banheiro (2), Depósito para pneus, Depósito para peças, Sala de espera para pacientes e acompanhantes, Arcas cobertas para estacionamento de veículos e Torre de observação.

Certo de contar com vossa atenção, agradeço antecipadamente e reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GERARDO CRISTINO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

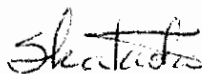
*Angélica Assis Brito*  
CNPJ nº 059.203.573-06  
Conferir com o original. Confirmação  
Data nº 02/02/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconheço que a cópia xerográfica  
está de acordo com o original




**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL NO ACERVO MUNICIPAL**

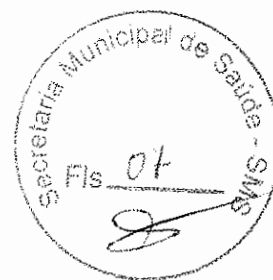
Declaramos para os devidos fins, que, após consulta no sistema de patrimônio, verificou-se inexistir no patrimônio municipal imóveis disponíveis com a estrutura e as dimensões adequadas para o funcionamento dos órgãos mencionado no ofício nº 461/2019 – SMS da Secretaria Municipal da Saúde, deste município.

Sobral, 01 de Julho de 2019



**Silvia Kataoka de Oliveira**  
Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência

  
CPF: 064.268.375-06  
Conferir com o original conforme  
Data: 02/07/2019  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Declaro que a cópia anexa  
está de acordo com o original



### JUSTIFICATIVA

A Célula de Infraestrutura da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, vem com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Excelência, **JUSTIFICAR** a necessidade de realizar Contrato com a **Sra. Maria do Espirito Santo Ponte Alves**, que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua João Frederico, 230, Campo dos Velhos, Sobral/CE, pelos fatos e fundamentos seguintes:

O contrato de aluguel é indispensável, tendo em vista que o mencionado imóvel será destinado ao funcionamento do CSF – Centro de Saúde da Família Campo dos Velhos, considerando que não possuímos sede própria, sendo imprescindível o aluguel de imóvel adequado para que a prestação dos serviços básicos de saúde não sejam suprimidos à população, objetivando uma prestação dos serviços com qualidade nos atendimentos aos usuários, atendendo a todos, de acordo com suas necessidades.

Ressaltamos que o preço cobrado pelo aluguel do imóvel está de acordo com valores praticados no mercado imobiliário do nosso município, tendo em vista que a estrutura física e localização do imóvel são compatíveis com o serviço prestado, tendo impacto inclusive financeiro, pois não precisará de reformas ou adaptações.

Pelo exposto, requeremos que seja realizado o contrato com a **Sra. Maria do Espirito Santo Ponte Alves** com a brevidade máxima possível, para que não se suspenda a prestação dos serviços fundamentais para a população.

Termos em que;

Pede Deferimento

Sobral, 19 de julho de 2019.

  
**VALDENICE RODRIGES MOURÃO**

Gerente da Célula de Infraestrutura